**ATA N.º 21/2024**

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 9 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

----- No dia 9 de setembro de 2024, nesta cidade de Espinho, no salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz e dos Vereadores Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Moraes Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 17 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião. -----

----- No **período antes da ordem do dia**, não foram discutidos quaisquer assuntos. -----

----- Passou-se, então, à apreciação dos assuntos contantes da Ordem do Dia desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho. -----

----- **Deliberação N.º 407/2024: Aprovação da ata da reunião ordinária de 12 de agosto de 2024. (ata n.º 20/2024).** Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 12 de agosto de 2024 (ata n.º 20/2024), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

----- **Deliberação N.º 408/2024: Atribuição de um apoio à associação "Espinho E Mar A Cantar – Associação Cultural e Recreativa", para a realização do Baile de Aniversário (12/10/2024), através da utilização do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico.** Presente a informação n.º 2178/2024 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade (DSIS), no âmbito do apoio às coletividades, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir à "ESPINHO E MAR A CANTAR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA" um apoio em espécie com vista à realização do evento comemorativo do seu 13.º Aniversário, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o espaço do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico, no dia 12/10/2024, no seguinte horário: das 10h00 às 14h00 e das 21h00 às 01h00 (sendo que o apoio em causa representa um valor económico de 320,00€ - inclui Iva à taxa normal-, nos termos do previsto na "Tabela de Preços - Equipamentos Municipais Culturais, Recreativos, Desportivos e Outros" do Município de Espinho para o ano de 2024). A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

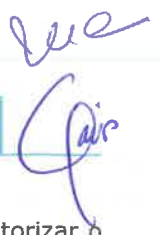
----- **Deliberação N.º 409/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua 31 entre a Rua 8 e a Rua 10 na Freguesia de Espinho, para execução de ramal domiciliário de gás natural.** Presente a informação n.º 2185/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na

mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte total de trânsito da Rua 31 entre a Rua 8 e a Rua 10, na Freguesia de Espinho, e no horário das 8h00 e as 18h00, no dia 11/09/2024, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi aprovada, por maioria com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

-----**Deliberação N.º 410/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua 15 junto ao n.º 941 na Freguesia de Espinho, para execução de ramal de gás.** Presente a informação n.º 2216/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte parcial de trânsito da Rua 15 junto ao n.º 941 na Freguesia de Espinho, e no horário das 8h00 e as 18h00, no dia 11/09/2024, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi aprovada, por maioria com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

-----**Deliberação N.º 411/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua 25, n.º 765 na freguesia de Espinho, para execução de ramal domiciliário de gás natural.** Presente a informação n.º 2261/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte total de trânsito da Rua 25, junto ao n.º de polícia 765 (entre a rua 28 e a 26), entre as 8h00 e as 18h00, no dia 11/09/2024, na Freguesia de Espinho, e no horário das 8h00 e as 18h00, no dia 11/09/2024, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi aprovada, por maioria com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

-----**Deliberação N.º 412/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua 5, entre a Rua 8 e a Rua 16, e da Rua 66, entre a Rua 3 e a Rua 7, na Freguesia de Espinho, para desmontagem de grua.** Presente a informação n.º 2252/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a



proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte total de trânsito da rua 5, entre a rua 8 e a Rua 16, e da rua 66, entre a rua 3 e a rua 7, na Freguesia de Espinho, e no horário das 8h00 e as 18h00, no dia 20/09/2024 ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi aprovada, por maioria com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

-----**Deliberação N.º 413/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua 33, entre a Avenida 24 e a Rua 26, na Freguesia de Espinho, para montagem de grua.** Presente a informação n.º 2264/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte parcial de trânsito na rua 33, entre a av. 24 e a rua 26, na Freguesia de Espinho, e no horário das 8h00 e as 18h00, no dia 18/09/2024 ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi aprovada, por maioria com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----


-----**Deliberação N.º 414/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito para realização da procissão das velas, no âmbito da festa de Nossa Senhora d`Ajuda.** Presente a informação n.º 2260/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte total de trânsito para o percurso da procissão das velas "Igreja matriz (escadaria) para a Capela Santa Maior – R18 para sul até R29, desce a R29 até à R16 e segue para norte até à R19, desce R19, vira na R8 para sul, até à Capela" com início às 21h30min, no dia 11 de setembro ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-----**Deliberação N.º 415/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito para realização da procissão e bênção do mar, no âmbito da festa de Nossa Senhora d`Ajuda.** Presente a informação n.º 2259/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de

Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte total de trânsito para o percurso da procissão Saída da Capela de Santa Maria Maior "Rua 8 para sul até à R33, desce à R2 para norte até à R23, sobe a R23 até R18, da R18 para norte até à R19, desce a R19 até Rua 8, segue na Rua 8 para sul até à Capela de Santa Maria Maior com início às 16h 30min, no dia 15/09/2024 ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-----**Deliberação N.º 416/2024: Pedido de cedência provisória de lugares de estacionamento na Rua Manuel Milheiro de Sousa, na União de Freguesias de Anta e Guetim - Proposta de alteração provisória à Postura Municipal de Trânsito de Espinho.** Presente a informação n.º 2265/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar a ocupação de todos os lugares (6 lugares) até à data-limite de ocupação dos restantes estacionamentos - 2025/03/21 mais propriamente aos últimos existentes no sentido de circulação automóvel (parte nascente do arruamento). Conciliada com a postura de trânsito em vigor, carece de aprovação por parte da Câmara Municipal e posteriormente por parte da Assembleia Municipal, já que a alteração ultrapassa os 90 dias preconizados na postura, pelo que se delibera também a remessa à Assembleia Municipal. A deliberação foi aprovada, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos PS e três votos contra dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 10 da reunião de Câmara de 9/09/2024- "Pedido de cedência provisória de lugares de estacionamento na Rua Manuel Milheiro de Sousa, na União de Freguesias de Anta e Guetim - Proposta de alteração provisória à Postura Municipal de Trânsito de Espinho", por considerarem que a existência de lugares de estacionamento privativo é sujeito a pagamento de licença de acordo com o previsto na postura municipal e regulamento de taxas, não devendo haver exceções, muito menos quando essas exceções implicam a existência de atos discriminatórios para com todas as demais instituições e entidades coletivas ou individuais, de carácter privado ou social. Com efeito trata-se de receita Municipal não cobrada, bem como trata-se de privilegiar uma instituição em detrimento de outras da mesma natureza que sofrem do mesmo tipo de problema."* -----

-----**Deliberação N.º 417/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua 10 entre a Rua 25 e a Rua 27 na freguesia de Espinho, para cargas e descargas de materiais.** Presente a informação n.º 2266/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte total de trânsito da rua 10, entre a rua 25 e 27, na Freguesia de Espinho, entre os dias 11/09 a 31/12/2024 (mais propriamente em todas as 4ª feiras de dias uteis), ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A



deliberação foi aprovada, por maioria com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

-----**Deliberação N.º 418/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua 21 entre a Rua 18 e a Rua 14 na freguesia de Espinho, para repavimentação da via automóvel; ratificação.** Presente a informação n.º 2267/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pelo Presidente da Câmara Municipal em 26/08/2024, que autorizou o corte total de trânsito na rua 21, entre a rua 18 e a rua 14, pelo período de 4 dias úteis, de 9 a 13 de setembro de 2024, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi aprovada, por maioria com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

-----**Deliberação N.º 419/2024: Proposta de atribuição de despesas de representação ao Coordenador Municipal de Proteção Civil.** Presente a informação n.º 2246/2024 da Divisão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter a proposta à Assembleia Municipal para atribuição das despesas de representação ao Coordenador Municipal de Proteção Civil, Comandante Pedro Louro, no valor mensal de 209,17€, para o exercício das competências previstas na presente lei, como as descritas no artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril e outras relacionadas. A deliberação foi aprovada, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos PS e três votos contra dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto. *"Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 13 da reunião de Câmara de 9/9/2024- "Atribuição de despesas de representação ao Coordenador Municipal de Proteção Civil". Atendendo à dimensão do nosso território, ao facto de se tratar de um território maioritariamente urbano, com baixo risco de incêndios florestais e baixo risco sísmico, consideram que apesar de estar previsto na legislação a possibilidade de atribuição de despesas de representação, tal atribuição não é obrigatória e não se justifica, até porque está previsto um fundo de maneiço para despesas do serviço no montante de 2400€ e sempre que o Coordenador tiver despesas no exercício de funções, estas são suportadas pelo Município, pelo que a atribuição deste valor não é mais do que um complemento de vencimento, que ao ser atribuído deve anular a apresentação de quaisquer facturas em nome do Município."* -----

-----**Deliberação N.º 420/2024: Atribuição de subsídio à Rusga Raça Vareira, no âmbito das Festas em Honra da Nossa Senhora d'Ajuda 2024.** Presente a informação n.º 2275/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a atribuição de 300,00€ (trezentos euros), à Rusga Raça Vareira, pela participação no encontro/espetáculo, na Festa em Honra da Nossa Senhora d'Ajuda – Espinho 2024. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-----**Deliberação N.º 421/2024: Atribuição de subsídio à Rusga Associação Mar é Nosso, no âmbito das Festas em Honra da Nossa Senhora d'Ajuda 2024.** Presente a informação n.º 2276/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a atribuição de 300,00€ (trezentos euros), à Rusga Associação O Mar é Nosso, pela participação no encontro/espetáculo, na Festa em Honra da Nossa Senhora d'Ajuda – Espinho 2024. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-----**Deliberação N.º 422/2024: Atribuição de subsídio à Rusga Nossa Senhora do Mar, no âmbito das Festas em Honra da Nossa Senhora d'Ajuda 2024.** Presente a informação n.º 2278/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a atribuição de 300,00€ (trezentos euros), à Nossa Senhora do Mar Associação, pela participação no encontro/espetáculo, na Festa em Honra da Nossa Senhora d'Ajuda – Espinho 2024. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-----**Deliberação N.º 423/2024: Atribuição de subsídio à Rusga S. Pedro de Espinho Associação, no âmbito das Festas em Honra da Nossa Senhora d'Ajuda 2024.** Presente a informação n.º 2277/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a atribuição de 300,00€ (trezentos euros), à Rusga S. Pedro de Espinho Associação, pela participação no encontro/espetáculo, na Festa em Honra da Nossa Senhora d'Ajuda – Espinho 2024. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-----**Deliberação N.º 424/2024: Atribuição de subsídio à Rusga Associação Espinho Vida, no âmbito das Festas em Honra da Nossa Senhora d'Ajuda 2024.** Presente a informação n.º 2279/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a atribuição de 300,00€ (trezentos euros), à Rusga da Associação Espinho Vida, pela participação no encontro/espetáculo, na Festa em Honra da Nossa Senhora d'Ajuda – Espinho 2024. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-----**Deliberação N.º 425/2024: Atribuição de subsídio à Associação Cultural e Recreativa da Cidade de Espinho – Banda de Música da Cidade de Espinho, no âmbito das Festas em Honra da Nossa Senhora d'Ajuda 2024.** Presente a informação n.º 2280/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a atribuição de 3 500,00€ (três mil e quinhentos euros), à Associação Cultural e Recreativa da Cidade de Espinho – Banda de Música da Cidade de Espinho, na Festa em Honra da Nossa Senhora d'Ajuda – Espinho 2024. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-----**Deliberação N.º 426/2024: Atribuição de subsídio à Banda União Musical Paramense, no âmbito das Festas em Honra da Nossa Senhora d'Ajuda 2024.** Presente a informação n.º 2284/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a atribuição de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros), à Banda União Musical Paramense, na Festa em Honra da Nossa Senhora d'Ajuda – Espinho 2024. A deliberação foi aprovada por unanimidade. ----



-----**Deliberação N.º 427/2024: Atribuição de subsídio à Banda Musical de S. Tiago de Silvalde, no âmbito das Festas em Honra da Nossa Senhora d'Ajuda 2024.** Presente a informação n.º 2282/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a atribuição de 3 250,00€ (três mil e duzentos e cinquenta euros), à Banda Musical de S. Tiago de Silvalde, na Festa em Honra da Nossa Senhora d'Ajuda – Espinho 2024. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-----**Deliberação N.º 428/2024: Atribuição de subsídio à Associação Cultural e Recreativa Tuna Musical de Anta, no âmbito das Festas em Honra da Nossa Senhora d'Ajuda 2024.** Presente a informação n.º 2285/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a atribuição de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros), à Associação Cultural e Recreativa Tuna Musical de Anta, na Festa em Honra da Nossa Senhora d'Ajuda – Espinho 2024. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-----**Deliberação N.º 429/2024: Proposta de alteração do procedimento de sorteio para atribuição de 199 espaços de venda que se encontram vagos no recinto da Feira Semanal aprovado pela CME em sua reunião de 29/07/2024.** Presente a informação n.º 2283/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta dos serviços da Divisão de Promoção e Eventos (unidade orgânica responsável pela gestão da Feira Semanal), deliberou fixar para data da realização de sorteio para atribuição dos 199 espaços de venda que se encontram atualmente vagos no recinto da Feira Semanal (95 no Setor A, 23 no Setor B, 35 no Setor D e 46 no Setor E), em complemento do aprovado pela CME em sua ordinária de 29/07/2024, em conformidade com o previsto no artigo 22.º/1 do "Regulamento de Organização e Funcionamento das Feiras de Comercio a Retalho no Município de Espinho" e no artigo 80.º/4 do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 12 de abril, na sua redação atual, para os efeitos do fixado no n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento, o dia 28/10/2024, com início pelas 09h00 (Ato público do sorteio) – fixando para apresentação das candidaturas o período de 23/09/2024 até 4/10/2024, e para os pedidos de esclarecimentos até 7/10/2024, devendo os esclarecimentos ser prestados pelo júri do concurso, por escrito, até ao dia seguinte, 8/10/2024 -; mais tendo a Câmara Municipal deliberado aprovar as correspondentes novas peças procedimentais do sorteio, devidamente atualizadas e clarificadas, conforme documento em anexo (Programa de Procedimento). A deliberação foi aprovada, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos PS e três abstenções dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 23 da reunião de Câmara de 9/09/2024- "Proposta de alteração do procedimento de sorteio para atribuição de 199 espaços de venda que se encontram vagos no recinto da Feira Semanal aprovado pela CME em sua reunião de 29/07/2024", mantendo a coerência da votação efetuada em 29/07/2024 e registam que mais uma vez os documentos trazidos a reunião de Câmara não são verificados por ninguém, sendo assinados de cruz pelo Executivo do PS, pelo que a sua responsabilidade pelo que trazem a votação é da sua total e exclusiva responsabilidade."* -----

-----**Deliberação N.º 430/24: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 10/21. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 2187/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado

na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/07/12, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 10/21, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 48 da ordem do dia. -----

-----**Deliberação N.º 431/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-550/23. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 2188/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/07/23, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 550/23, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 48 da ordem do dia. -----

-----**Deliberação N.º 432/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-694/23. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 2189/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/07/17, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 694/23, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 48 da ordem do dia. -----

-----**Deliberação N.º 433/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-613/23. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 2190/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o



documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/07/16, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 613/23, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 48 da ordem do dia. -----

-----**Deliberação N.º 434/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-146/23. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 2194/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/07/03, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 146/23, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 48 da ordem do dia. -----

-----**Deliberação N.º 435/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-69/21. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 2196/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/07/03, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento/legalização correspondente ao processo n.º LE-EDI 69/21, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 48 da ordem do dia. ---

-----**Deliberação N.º 436/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-358/23. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 2198/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta

Me  
par

ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/07/26, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 358/23, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 48 da ordem do dia. -----

-----**Deliberação N.º 437/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 16/22. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 2199/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/07/17, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de alteração correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 16/22, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 48 da ordem do dia. -----

-----**Deliberação N.º 438/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-918/23. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 2204/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/07/23, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 918/23, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos



desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 48 da ordem do dia. -----

-----**Deliberação N.º 439/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-968/23. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 2205/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/07/18, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 968/23, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 48 da ordem do dia. -----

-----**Deliberação N.º 440/24: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-45/13. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 2206/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/07/16, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 45/13, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 48 da ordem do dia. -----

-----**Deliberação N.º 441/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-703/23. Apreciação do projeto arquitetura.** Presente a informação n.º 2207/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/07/03, com a qual

concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 703/23, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 48 da ordem do dia. -----

-----**Deliberação N.º 442/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 495/23.**

**Deliberação.** Presente a informação n.º 2208/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/07/10, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 495/23, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 48 da ordem do dia. -----

-----**Deliberação N.º 443/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 432/24.**

**Deliberação.** Presente a informação n.º 2209/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/07/09, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 432/24, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.



A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 48 da ordem do dia. -----

-----**Deliberação N.º 444/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 43/22. Apreciação do projeto de arquitetura. Deliberação final. Conversão em definitivo do indeferimento do pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 2215/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/07/11, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o pedido de licenciamento/legalização correspondente ao processo n.º LE-EDI 43/22, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 48 da ordem do dia. -----

-----**Deliberação N.º 445/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 7/21. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 2217/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/08/01, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 7/21, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 48 da ordem do dia. -----

-----**Deliberação N.º 446/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-12/22. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 2218/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e

Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/08/13, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 12/22, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 48 da ordem do dia. -----

-----**Deliberação N.º 447/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-64/24. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 2219/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/08/09, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento/legalização desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 64/24, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 48 da ordem do dia. -----

-----**Deliberação N.º 448/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-726/23. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 2220/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/08/12, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 726/23, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos



desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 48 da ordem do dia. -----

-----**Deliberação N.º 449/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 473/24.**

**Deliberação.** Presente a informação n.º 2222/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/08/19, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 473/24, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 48 da ordem do dia. -----

-----**Deliberação N.º 450/2024: Obras de alteração. Processo n.º LE-OOU 257/24. Apreciação do pedido de licenciamento simplificado.**

Presente a informação n.º 2229/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/08/14, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento simplificado de operação urbanística com vista à realização de obras de alteração da cor e materiais na fração A, correspondente ao Processo n.º LE-OOU 257/24 ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 17.º do RMUETOU, e do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE, estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 48 da ordem do dia. -----

-----**Deliberação N.º 451/2024: Processo n.º LE-EDI 50/21. Declaração da caducidade do processo.**

**Conversão em definitivo após audiência prévia de interessado.** Presente a informação n.º 2230/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da

informação de 2024/08/12, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e declarar a caducidade da licença no Processo n.º LE-EDI 50/21, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo, uma vez que não foi requerida a emissão do respetivo alvará dentro do prazo estabelecida na lei. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos desta reunião, “*que dizem respeito a processos urbanísticos*”, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 48 da ordem do dia. -----

-----**Deliberação N.º 452/2024: Processo n.º LE-EDI 74/18. Declaração da caducidade do processo. Conversão em definitivo após audiência prévia de interessado.** Presente a informação n.º 2231/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/08/13, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e declarar a caducidade da licença no Processo n.º LE-EDI 74/18, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo, uma vez que não foi requerida a emissão do respetivo alvará dentro do prazo estabelecida na lei. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos desta reunião, “*que dizem respeito a processos urbanísticos*”, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 48 da ordem do dia. -----

-----**Deliberação N.º 453/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-17/24. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 2232/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/08/20, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 17/24, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos desta reunião, “*que dizem respeito a processos urbanísticos*”, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 48 da ordem do dia. -----





-----**Deliberação N.º 454/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-793/23. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 2233/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/08/16, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 793/23, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 24 a 48 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreve na totalidade: *"Os Vereadores do PSD votam contra os pontos 24 a 48 da reunião de 9/09/2024 - que dizem respeito a processos urbanísticos, mantendo a fundamentação da sua decisão, tal como nas reuniões anteriores conforme os motivos que a seguir enunciam: Os Vereadores do PSD não dispõem de pelouros atribuídos e competências delegadas para a apreciação de processos urbanísticos, estando tal competência delegada na própria Presidente da Câmara, conforme consta no Despacho nº10/2023- **"1. Áreas funcionais adstritas à Presidente da Câmara Municipal- k) Obras Particulares e Licenciamentos (Divisão de Urbanismo e Ambiente);"** Os Vereadores do PSD mantêm a sua posição quanto às votações destes pontos em reunião de Câmara, conforme vêm registando e chamando à atenção desde a reunião de 17/4/2023, reiterando que a Sr.ª Presidente apenas pretende não assumir as suas responsabilidades nesta matéria e que contrariamente ao que afirmou em reunião, foi um dos pelouros assumidos por si própria na tomada de posse, conforme anteriormente se registou. A Sra. Presidente pretende inverter posições, ao afirmar que são os Vereadores do PSD que se estão a demitir das suas responsabilidades, questão que não colhe aceitação porquanto não raras vezes, os Vereadores do PSD, no período que medeia o envio dos documentos e a realização da reunião de Câmara, constatarem que os documentos vêm mal elaborados e com erros grosseiros e o seu conteúdo é do total desconhecimento do Executivo do PS, apesar do tempo e dos meios que têm disponível para os verificar. Os documentos completos continuam a não ser disponibilizados em suporte de papel, bem como é totalmente incompatível com as suas actividades profissionais e eventual assessoria dos serviços técnicos camarários, porquanto o tempo de que dispõem para análise é em período de descanso semanal e fecho dos serviços municipais, acrescido do facto de que não dispõem de meios e competências técnicas para o efeito; Os Vereadores do PSD, não pactuarão com esta forma de funcionamento que apenas tem como objectivo repassar a responsabilidade das decisões dos processos para os Vereadores que aceitam votar favoravelmente estes pontos sobre o pretexto de uma pretensa transparência, que não evita os erros cometidos pelos serviços municipais. Importa ainda registar que a quantidade de processos trazidos a reunião de Câmara é a prova de que a posição assumida pelos Vereadores do PSD sobre estes processos, é a correta. Não é sério, por parte do Executivo do PS, trazer a reunião de Câmara 26 processos urbanísticos, enviados com 3 dias de antecedência e pretender que os Vereadores do PSD assumam posição sobre os mesmos. Os Vereadores do PSD não pactuam com a atitude de desresponsabilização que este Executivo quer assumir para se esconder das decisões que deve tomar. Por isso, é muito claro, que as decisões sobre os processos urbanísticos são unicamente da responsabilidade da Sra. Presidente e dos Vereadores do PS que a acompanham, sendo de*


realçar que os únicos prejudicados por este funcionamento, são os Municípes e os investidores. Em suma, é a economia e o desenvolvimento do Concelho que fica a marcar passo. Estes processos são ainda a demonstração clara da inoperância dos serviços responsáveis e do Executivo Municipal, bastando ver a data dos processos para confirmar que os prazos de análise e resposta aos pedidos de licenciamento estão muito longe de cumprir os prazos legais obrigatórios, contrariando as afirmações da Sra. Presidente de que os serviços são eficientes. Se até 4 de março do corrente ano, já este Executivo e os serviços municipais estavam longe de cumprir os prazos previstos no artigo 23º do RJUE, daí para cá, ainda menos cumprem os prazos previstos no simplex urbanístico. Os Vereadores do PSD lamentam que este Executivo Municipal do PS continue a prejudicar os Espinhenses e contribua para o legítimo pedido de indemnizações decorrentes da sua inoperância na análise dos processos urbanísticos, por incumprimento dos prazos legais. Os Vereadores do PSD não pactuam com este modus operandi, bem como com a maneira displicente com que este Executivo trata estes assuntos". -----

-----A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do **Resumo Diário de Tesouraria**, de 30 de agosto de 2024 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2023 de oito milhões oitocentos e seis mil novecentos e vinte e dois euros e sessenta e sete cêntimos) Nove milhões quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta euros e oitenta e três cêntimos; DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e sessenta e cinco mil cento e vinte e cinco euros e vinte e um cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 30 de agosto de 2024 foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e um milhões seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos euros e cinquenta e cinco cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de vinte e um milhões seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos. -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. -----

-----Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,

  
-----  
O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
-----